



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Av. Prof. Lothário Meissner, 632, - - Bairro Jardim Botânico, Curitiba/PR, CEP 80210-170
Telefone: 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

EDITAL Nº 30/2023/2023-DECIGI/SA/UFPR

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA TÉCNICO DE T.I.

Processo nº 23075.070621/2022-04

O Chefe do Departamento de Ciência e Gestão da Informação, Setor de Ciências Sociais Aplicadas, da Universidade Federal do Paraná (UFPR), no uso das suas atribuições legais e regimentais, em especial a designação da Portaria nº 341/2022/UFPR/R/SPIN/PARCERIAS;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 85/2022, firmado entre a UFPR e a Fundação da Universidade Federal do Paraná para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e da Cultura (FUNPAR), cujo objeto é o Projeto de Pesquisa e Extensão: Tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada em acervo acadêmico do Ensino Superior, conforme o que consta no Processo SEI nº 23075.070621/2022-04;

RESOLVE:

Tornar público o presente edital, com as normas de processo seletivo de bolsistas técnicos de T.I. para atuação no projeto Tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada em acervo acadêmico do Ensino Superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O projeto tem o objetivo geral de promover tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada no âmbito do acervo acadêmico das faculdades FACEL e FANAC, e é composto por duas frentes de atuação, cujos objetivos específicos são:

Projeto Pesquisa: Gestão de Documentos e Gestão da Informação: aspectos teóricos, interdisciplinares e aplicados no âmbito das Instituições de Ensino Superior (IES)

- a. Levantar os aspectos teóricos da Gestão de Documentos e Gestão da Informação;
- b. Identificar as relações interdisciplinares da Gestão de Documentos e da Gestão da Informação;
- c. Analisar a aplicação dos conceitos, métodos e técnicas de Gestão de Documentos e Gestão da Informação em Instituições de Ensino Superior;
- d. Levantar as contribuições da Gestão da Informação para a Gestão de Documentos de acervos acadêmicos da IES;
- e. Identificar e apresentar as características de eficiência das tecnologias atuais de digitalização de documentos; e,
- f. Apresentar um Fluxo de Processos e Informações para a digitalização, sob ótica arquivística, de documentos das duas instituições de ensino superior (FACEL e

FANAC).

Projeto de Extensão: Tratamento, salvaguarda e pesquisa aplicada em acervo acadêmico do Ensino Superior

- a. Tratar arquivisticamente a documentação proveniente de duas instituições de ensino superior (FACEL e FANAC) a partir de métodos inerentes à gestão de documentos;
- b. Salvaguardar temporariamente os fundos da FACEL e FANAC na UFPR, em condições que garantam a manutenção do tratamento documental arquivístico realizado;
- c. Digitalizar e disponibilizar, em ambiente de busca e de recuperação da informação, os documentos de atividades-fim (acadêmicos) da FACEL e FANAC, a partir de parâmetros arquivísticos, tecnológicos e legais;
- d. Capacitar graduandos e pós-graduandos, produzir pesquisas científicas, supervisionar pós-doutorado, organizar seminário, criar curso e evento de extensão no domínio da documentação e da arquivística em suas dimensões informacionais, tecnológicas, preservacionistas e legais;
- e. Publicizar o tratamento documental arquivístico realizado e dar transparência pública à dimensão custodial dos fundos;
- f. Produzir e comunicar conhecimento técnico-científico no domínio da documentação e da arquivística em suas dimensões informacionais, tecnológicas, preservacionistas e legais; e,
- g. Desenvolver ações que promovam a comunicação do conhecimento técnico-científico e a troca de experiências, envolvendo docentes, pesquisadores, servidores da UFPR, profissionais e comunidade externa.

1.2. O presente processo seletivo estará válido enquanto vigente o acordo celebrado com a instituição financiadora, conforme processo acima identificado, podendo ocorrer convocações a qualquer momento.

1.3. Está prevista 1 (uma) bolsa imediata, com duração de 07 (sete) meses, podendo ser renovada, a considerar: (i) necessidade do projeto; (ii) desempenho nas atividades do projeto.

1.4. O preenchimento das vagas e a concessão das bolsas serão feitos mediante a necessidade do projeto, obedecendo à ordem de classificação.

1.5. A bolsa a ser concedida ao servidor técnico-administrativo terá o valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) mensais.

1.6. A integralidade da bolsa está condicionada à dedicação de 12 (doze) horas semanais ao projeto.

1.7. A(o) bolsista selecionado(a) se compromete a dedicar-se às atividades em conformidade com o Projeto de Pesquisa e Projeto de Extensão, e a levar imediatamente ao conhecimento do coordenador geral qualquer fato que o impeça de desenvolver as atividades previstas.

1.8. A(o) bolsista se compromete a apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.

2. DA CANDIDATURA

2.1. Poderão candidatar-se servidores técnico-administrativos com **vínculo com a UFPR, ou com outra instituição de ensino superior (IES) com sede em Curitiba**, que possuam a

seguinte titulação mínima:

- Graduação em Gestão da Informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Informática Biomédica, Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, ou afins, com os devidos títulos obtidos na forma da lei.

2.2. As(os) candidatas(os) devem atender aos seguintes critérios de elegibilidade:

- a. Ter vínculo como servidor técnico-administrativo com a UFPR ou com outra IES em cargo compatível com as área descrita acima;
- b. Estar disponível a iniciar as atividades no projeto tão logo receba convocação;
- c. Obter autorização de sua unidade de lotação para atuação no projeto;
- d. Ter carga horária disponível compatível com o exigido no projeto;
- e. Não possuir outro vínculo empregatício além da UFPR ou de outra IES ou receber bolsa que comprometa sua dedicação ao projeto; e,
- f. **Ter disponibilidade para atuar, presencialmente, no Setor de Ciências Sociais Aplicadas.**

2.3. À(ao) candidata(o) que concorrer às bolsas do projeto é desejável as seguintes características:

- a. Conhecimentos e habilidades em tecnologias de digitalização de documentos, bem como ambiente cliente/servidor, servidor web e configuração e customização de sistemas (especialmente de gestão arquivística e repositórios digitais, por exemplo [Atom](#), [DSpace](#) e [Alfresco](#));
- b. Conhecimento de aplicação das técnicas de VSM (Gerenciamento da Cadeia de Valor) com seus elementos estruturantes para permitir o Mapeamento de Processos de Digitalização de Documentos (sob a ótica arquivística);
- c. Domínio do desenvolvimento de Sistemas que interagem com Banco de Dados sob a ótica de documentos de arquivo, e Segurança da informação/Backup;
- d. Conhecimentos de fluxo de informações arquivísticas relacionados à digitalização de documentos e armazenamento em Banco de Dados; e,
- e. Conhecimentos de linguagens de programação (PHP, Java, HTML, XML).

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pela(o) candidata(o), no período previsto no cronograma (item 6), por meio do envio da documentação, para o e-mail decigi@ufpr.br, constando no campo de Assunto: *Inscrição – Edital para Bolsista Técnico - T.I.*

3.2. Para a inscrição a(o) candidata(o) deverá entregar os seguintes documentos, em cópias eletrônicas (arquivos PDF):

- a. Cópia de documento de identificação oficial com foto, onde conste o número do CPF;
- b. Diploma de graduação;
- c. Outros certificados e diplomas de especialização, mestrado e doutorado, caso houver;
- d. Currículo na Plataforma Lattes/CNPq; e,
- e. Carta de Apresentação, onde conste a área a que se candidata e um breve relato de sua

formação e experiência com projetos de documentação e digitalização.

3.3. É de total responsabilidade da(o) candidata(o) a verificação constante das informações relacionadas ao presente edital na página do Departamento de Ciência e Gestão da Informação (DECIGI) da UFPR: www.sociaisaplicadas.ufpr.br/portal/decigi.

3.4. A legibilidade das informações e dos documentos são de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) e a ausência de veracidade acarretará as cominações legais pertinentes, além da desabilitação da inscrição, sem quaisquer ônus para o DECIGI e para a UFPR.

3.5. O DECIGI e a UFPR não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.6. A ausência de quaisquer documentos elencados resultarão na eliminação da(o) candidata(o).

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, formada pelos docentes coordenadores do Projeto, e constará de 2 (duas) etapas, assim definidas: 1) análise documental e curricular 2) entrevista; ambas de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. A composição da banca poderá sofrer substituições por membros indicados pelos coordenadores.

4.3. O não cumprimento dos requisitos (documentos) da inscrição ocasionará a eliminação da participação neste Edital.

4.4. A análise de currículo será feita conforme a [Portaria 08/2022-PPGGI/SA/UFPR](#), com atribuição da respectiva nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.5. A segunda etapa será realizada com base nas informações constantes na Carta de Apresentação e na entrevista, com atribuição da respectiva nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

4.6. As entrevistas serão agendadas por meio do e-mail utilizado para inscrição.

4.7. A nota final será a média aritmética do resultado das duas etapas.

4.8. Em caso de empate na avaliação das(os) candidatas(os), os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na segunda etapa; b) maior nota na primeira etapa; e c) candidato com a maior idade.

5. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. Todas as etapas e prazos deste processo seletivo estão descritos no item 6 do presente Edital e estarão disponíveis no site do DECIGI, em: www.sociaisaplicadas.ufpr.br/portal/decigi ou www.sociaisaplicadas.ufpr.br/portal/decigi/departamento/editais-para-docentes.

5.2. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de prorrogar prazos e alterar datas, conforme se faça necessário, por meio da publicação de comunicado.

5.3. O resultado será publicado no mesmo endereço de publicação do Edital, conforme período previsto no cronograma (item 6).

5.4. Os recursos referentes ao resultado deverão ser interpostos pelas(os) candidatas(os) para o e-mail decigi@ufpr.br, constando no campo de Assunto: *Recurso – Edital para Bolsista Técnico*, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da data da publicação do referido resultado, divulgado em edital on-line, os quais serão julgados em primeira instância pela própria Comissão, que terá o prazo de 1 (um) dia útil para pronunciamento, dando ciência aos(às) candidatos(as) da decisão, conforme cronograma.

5.5. As e os candidatos selecionados deverão aguardar a convocação que será realizada conforme a necessidade do projeto. Ao ser convocada(o), a(o) candidata(o) deverá comparecer na data, hora e local divulgados, com a documentação exigida para efetuar cadastramento e assinar o Termo Individual de participação no projeto.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	03/05/2023
Inscrições	03/05/2023 a 10/05/2023 (até 23h59min)
Homologação das Inscrições	11/05/2023
Etapa 01 e 02	De 12/05/2023 a 16/05/2023
Resultado	16/05/2023 (a partir das 18:00 horas)
Recursos	17/05/2023 e 18/05/2023
Resultado Final	a partir de 19/05/2023 (a partir das 18:00 horas)
Vigência do Edital	Até o encerramento do acordo formalizado para execução do projeto

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A(o) bolsista atuará em atividade de apoio técnico à pesquisa para atender ao projeto descrito no item 1.

7.2. A(o) bolsista desde já, manifesta concordância com os termos deste edital e ciência que poderá ser desligado a qualquer tempo.

7.3. O início das atividades como bolsista técnico no projeto dependerá da apresentação, pela(o) candidata(o), de documento que comprove a autorização de sua unidade de lotação para atuação no projeto, o que poderá ser feito no ato da inscrição (recomendado) ou por ocasião da implementação da bolsa.

7.4. O Coordenador Geral do projeto avaliará, conforme disponibilidade orçamentária e vigência do projeto, a possibilidade de renovação da bolsa;

7.5. Os casos omissos serão analisados pelo Coordenador Geral do projeto.

___ [assinado eletronicamente] ___

Prof. Dr. Rodrigo Eduardo Botelho-Francisco

Coordenador Geral



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO EDUARDO BOTELHO FRANCISCO**, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIENCIA E GESTAO DA INFORMACAO - SA**, em 02/05/2023, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5534543** e o código CRC **76DE4EDB**.
